



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE
Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Lei n.º 716/2004

“Súmula: Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais para o período de 2005 a 2008, conforme Emenda Constitucional 19/98 e dá outras providências”.

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o subsídio do Prefeito Municipal para o período de 2005 a 2008, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais).

§ 1º - Se nomeado para cargo em comissão, lhe será facultado optar pela remuneração de vice-prefeito ou pela remuneração inerente a função desenvolvida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal